

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1978

NÚMERO 144

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.978, DE 1.º DE AGOSTO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no município e comarca de Guarujá, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado ou sofrer instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Guarujá, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP para a construção do Acesso ao Reservatório R. 4 — Praia do Pernambuco, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Jorge da Silva Prado, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP n.º A 7214 — B 60 e memorial descritivo, constantes do processo n.º 207, a saber:

Tem início no ponto «1», junto a esquina da Av. Marjory Prado com a Viela 3 (Projetada); daí segue com rumo de 11º00' NE e uma distância de 10,50 m até atingir o ponto «2»; deflete à direita seguindo rumo de 85º15'28" NE e uma distância de 55,00 m atingindo o ponto «3»; daí deflete à direita e segue com rumo de 11º00' SW e uma distância de 10,50 m até atingir o ponto «4»;

localizado junto ao lado direito da Viela 3 (Projetada) e o limite da área de 1.ª Etapa do Reservatório R.4; deflete à direita, seguindo com rumo de 85º15'28" SW e uma distância de 55,00 m até atingir o ponto «1», onde iniciou-se a presente descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de Agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo, a 1.º de agosto de 1978

Ida Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.979, DE 1.º DE AGOSTO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no município de Peruibe e comarca de Itanhaém, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados ou sofrerem instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de oito terrenos medindo respectivamente 19.886,00 m² (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), 444,00 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), 372,00 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), 296,00 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados), 416,00 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados), 104,00 m² (cento e quatro metros quadrados), 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados) e 12.020,00 m² (doze mil e vinte metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no município de Peruibe e comarca de Itanhaém, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a construção do Reservatório, Faixa da Adutora e Captação no município de Peruibe, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Indústrias Franco do Amaral S/A, Nacino Carmo Jacob, Domingos de Aguiar, Blasco Ibanez, Aderbal José Bueno e Espólio de Antonio Carneiro da Costa, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas n.ºs A7443-B81, A7443-E7, A7443-E8, A7443-E5, A7443-E4, A7443-E3 e A7443-D4 e memoriais descritivos constantes do processo n.º 215, a saber:

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- | | | |
|---|--------|---|
| • Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis necessários à SABESP | Página | 1 |
| • Criando unidades escolares | Página | 2 |
| • Retificando o artigo 1.º do Decreto n.º 9.631, de 31-3-1977 | Página | 2 |
| • Retificando os anexos I e II do Decreto n.º 1.027, de 7-2-1973 | Página | 2 |
| • Dispondo sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-1978, aos funcionários do IMESC | Página | 3 |
| • Incluindo cargo e função-atividade nos Anexos do Decreto n.º 11.682, de 1.º-6-1978 | Página | 4 |
| • Autorizando a doação de materiais e veículos usados ao FASPG | Página | 4 |

CONCURSOS

- | | | |
|---|--------|----|
| • Telefonistas para a Secretaria da Economia e Planejamento — Classificação | Página | 63 |
| • Cinematografistas para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Classificação | Página | 63 |
| • Escriturários para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Inscrições | Página | 63 |
| • Contadores e assistentes sociais para o Instituto de Medicina Social e de Criminologia — Classificação | Página | 64 |
| • Médicos psiquiatras para o Instituto de Medicina Social e de Criminologia — Apresentação de currículo | Página | 64 |
| • Engenheiros para o DETRAN — Classificação | Página | 64 |
| • Servidores para o Instituto Agrônomo — Classificação .. | Página | 66 |
| • Servidores para o Instituto de Zootecnia — Classificação e convocação | Página | 67 |
| • Motoristas para a Secretaria da Agricultura — Convocação para provas | Página | 67 |
| • Servidores e médicos para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação para provas | Página | 68 |
| • Atendentes para a Coordenadoria de Saúde Mental — Prorrogação do prazo de inscrições | Página | 69 |
| • Psicólogo — Classificação pelo DAPE | Página | 71 |
| • Oficial de Administração para a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia — Classificação | Página | 72 |
| • Livre-docência na Faculdade de Odontologia de Bauru — USP — Inscrições | Página | 72 |
| • Vigia para a UNICAMP — Classificação | Página | 73 |
| • Técnicos e auxiliares de laboratório para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação de Marília — UNESP — Classificação | Página | 73 |
| • Vigias para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — UNESP — Inscrições | Página | 73 |

GUIA DE RECOLHIMENTO

GR 1 — I. N. P. S.

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A, à Rua da Mooca, 1921 (telefone 291-3344 - Ramal 246)

PREÇO (blocos de 25 jogos com 3 vias) . Cr\$ 15,00

A IMESP não fornece pelo reembolso postal

O ICM NO ESTADO DE SÃO PAULO

Uma obra de fácil consulta, com informações corretas a todos os contribuintes do ICM

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A (Rua da Mooca, 1921), coletânea de legislação atualizada do ICM.

Numa só obra, composta de dois volumes e uma separata, com o total de 2.369 páginas, estão reunidos todos os dispositivos legais relacionados com o ICM.

PREÇO (dois volumes e separata) Cr\$ 300,00

PELO CORREIO, com porte registrado Cr\$ 330,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP não fornece pelo reembolso postal